



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

03/09/2018 ATÉ 03/09/2018

INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	1
	1.2 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	2
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	3
3	CNJ	
	3.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	4
4	COMARCAS	
	4.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	5
5	CONVÊNIOS	
	5.1 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	6
6	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	6.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	7
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	8
	7.2 BLOG DO NETO FERREIRA	9
	7.3 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	10
	7.4 BLOG LUÍS PABLO.....	11
	7.5 SITE MA 10.....	12
	7.6 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	13
8	VARA CÍVEL	
	8.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	14
	8.2 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	15

2ª Vara de Paço do Lumiar realiza cinco sessões de julgamento no segundo semestre

A 2ª Vara de Paço do Lumiar, termo judiciário da Comarca da Ilha de São Luís, está divulgando a pauta de julgamentos a ser cumprida pela unidade judicial no segundo semestre. Até o fim de novembro, serão cinco sessões de julgamento, todas sob presidência do juiz titular Carlos Roberto de Oliveira Paula. Conforme a pauta, o próximo júri será de Antônio Araújo Silva, a ser realizado no dia 16 de outubro. O réu está preso e será julgado sob acusação de ter matado a vítima José Profiro da Silva Lima, em agosto de 2017. No dia 6 de novembro, o réu será Reginaldo Mendes Reis, em Júri de réu solto.

Sobre o caso de Antônio Araújo, consta no inquérito policial que, na data de 3 de agosto de 2017, a polícia foi acionada para atender a um chamado de homicídio, que aconteceu dentro da casa onde moravam acusado e vítima. Na casa, estavam o réu e o corpo de José Profiro, com muitas marcas de sangue pela casa. Ele afirmou aos policiais que teria encontrado o corpo da vítima no chão e a porta da cozinha entreaberta. Ele disse, ainda, que percebeu que teriam sido levados da casa um televisor e celulares pertencentes a ele e à vítima. Entretanto, após algumas investigações e diversas declarações de testemunha, a polícia chegou à conclusão de que o principal suspeito da morte de José Profiro é Antônio Araújo.

Os outros julgamentos em Paço do Lumiar terão como réus Raimundo Nonato da Costa Freitas, em júri a ser realizado no dia 8 de novembro, João Francisco de Assis Neto e Cassiano Abreu Ferreira, réus do dia 22 de novembro. Fechando a pauta, ocorre, no dia 27 de novembro, o julgamento de José dos Anjos Nunes da Silva, acusado de ter tentado contra a vida de Ivison Estevam Borges Nunes.

Relata o inquérito policial que, na data de 23 de julho de 2009, o denunciado desferiu alguns golpes de faca tipo peixeira na vítima Ivison Estevam. O acusado teria esperado a vítima passar na frente de casa, na Rua do Mojó, quando a atacou e desferiu quatro facadas. O motivo seria ciúmes, pois o acusado achava que a vítima estava cortejando sua companheira. José dos Anjos imaginava que os dois estavam tendo um relacionamento amoroso.

(Informações do TJ-MA)

Tribunais do Júri de São Luís julgam 49 acusados no mês de setembro

As quatro varas do Tribunal do Júri de São Luís julgam, no mês de setembro, 49 acusados de homicídio e tentativa de homicídio. As sessões começam às 8h30, simultaneamente, nos salões localizados no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa. Os julgamentos terão início nesta segunda-feira (3), quando sentarão no banco dos réus Raimundo Rodrigues da Silva e John Herberth Araújo Pereira.

Raimundo Rodrigues da Silva será julgado pelo 2º Tribunal do Júri, presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima. Também serão julgados, em setembro, os acusados Wellington Cunha Cantanhede (dia 10), Joanderson Arouche Ribeiro e Tatiane Gonçalves de Sousa (12), Rogério Pinheiro Dias (14), Walisson Carvalho da Silva (18), Alberlan Castro Marques (20), Aleandrison Carlos Diniz (24), Mayron Jackson Almeida Azevedo (26) e Fernandson Silva Lopes (28).

Já o acusado Herberth Araújo Pereira sentará no banco dos réus no 3º Tribunal do Júri, que, em setembro, julgará também Windson Douglas Diniz de Sousa (dia 5); Heliton Mendanha Mendes (10); Carlos Eduardo Moraes (12); Maciel Madaleno Costa Leite (14); José Expedito de Sousa da Silva, Hudson Sousa, Marcelino Cândido de Sousa e José de Ribamar Figueiredo Cutrim (17); Joedilson Teixeira e Oliveira (19), Waldir Rodrigues dos Santos (21); Paulo Victor Matos Cutrim (24); Júlio César Frazão Bastos Filho (26) e Francisco das Chagas de Carvalho Aguiar. A 3ª Vara do Júri tem como titular o juiz Clésio Coelho Cunha.

No 4º Tribunal do Júri, presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, as sessões começam na quarta-feira, dia 5, com o julgamento de Francisco dos Reis Veras de Gernandes Miranda Azevedo. Em setembro, serão julgados também Hugo Leonardo Moreno Dutra (dia 10), João da Conceição Chagas Silva (12), Márcio Antônio da Costa (14), Janes Batista da Silva Ramos (17), Sandro Mendes Oliveira (19), Givanildo de Jesus Santos Mendes (21), Hildemar Dias dos Santos (24) e Kesse Jone Paixão (26).

No último dia de sessões do mês de setembro (28), na 4ª Vara, haverá o júri popular dos acusados Alberdan Costa dos Santos, conhecido como Preto; José Ivan Fonseca Campos, o Dondon; Matheus Assunção Ferreira, o Mateuzinho; Wemerson Ribeiro Lopes, o Guelfinho; Edgar Bezerra Ferreira, o Edgarzinho; Michel Reis Gonzaga e Marcos Vinícius Rodrigues Martins.

O juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Osmar Gomes dos Santos, inicia as sessões do mês de setembro no dia 10 (segunda-feira), com o julgamento de Joailson dos Santos Serra Castro. Serão julgados também José Ribamar de Luna Pinheiro (dia 12); Claudiano Fernando Sá Ferreira (14); Marcos Henrique Santos Fabrício (17); José Ramiro Moreira Araújo, Moisés Magno Soares Rodrigues e Nilton Carlos Brito (24); além de Eliane de Jesus Nascimento Passos (26).

(Informações do TJ-MA)

Decisão mantém parte de determinação de reforma do Largo do Marajá

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) reformou, em parte, sentença de primeira instância, que havia condenado o Estado e o município de São Luís a restaurarem a Fonte e Largo do Marajá, em área tombada no Centro, em São Luís, recuperando todas as características arquitetônicas originais do bem público. O órgão colegiado modificou a decisão de 1º Grau somente por reconhecer a impossibilidade de restauração da casa em que funciona uma escola municipal.

Os desembargadores também excluíram o município da ação, mas entenderam que o Estado tem responsabilidade para a preservação de imóvel em situação de risco, em razão de abandono e descaso e pelos danos causados ao patrimônio histórico e cultural.

Anteriormente, o Ministério Público estadual (MP-MA) havia ajuizado Ação Civil Pública, inicialmente contra o Estado do Maranhão, visando a restauração da Fonte e Largo do Marajá. De acordo com o órgão ministerial, o bem de uso comum do povo, construído em 1828 - com relevante interesse público, histórico e cultural - encontra-se em estado de degradação, conforme vistoria juntada aos autos.

O MP-MA ressaltou que, em que pese tenha passado por uma reforma realizada pelo município de São Luís, em 1984, onde foi feita uma escola, praça, quadra esportiva e coreto, a fonte foi suprimida e foram perdidas as características originárias, razão pela qual requereu a condenação do Estado à restauração de todo o conjunto original.

O Estado apresentou contestação, arguindo a sua ilegitimidade passiva, e requereu a denunciação do município, salientando a existência de responsabilidade objetiva da administração municipal.

Na audiência inicial, foram rejeitadas as preliminares de ilegitimidade passiva do Estado e o pedido de denunciação do município, sendo deferida a realização de prova pericial. Posteriormente, foi realizada a audiência de instrução, na qual foram ouvidas a perita e testemunhas de órgãos ligados à situação. Foi determinada, ainda, a citação do município.

A sentença de primeira instância julgou procedentes os pedidos, para condenar os réus a realizarem a restauração, recuperando todas as características originais e permitindo à população o aproveitamento saudável do bem, conforme projeto de restauração a ser apresentado no prazo de seis meses e executado em três anos.

O município apelou, argumentando ocorrência de crise financeira, ofensa ao princípio da separação dos poderes, necessidade de realizar outras medidas prioritárias, além da impossibilidade do cumprimento da obrigação de fazer, em razão da inexistência de registros históricos do imóvel e do alto grau de depredação.

O Estado também apelou, reiterando a tese de que a obrigação de recuperação do imóvel é do município, que é o seu proprietário.

Voto

De início, o desembargador Jorge Rachid (relator) acolheu a questão de ordem para excluir o município de São Luís da ação. Segundo ele, matéria já debatida, apreciada e passada em julgado, não pode ser objeto de novo exame, como prescreve a doutrina.

No mérito, destacou que a Constituição Federal dedica capítulo próprio à proteção do patrimônio cultural e citou posicionamento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) que demonstra a legitimidade do Estado na ação. Disse que não se está afrontando o princípio da separação dos poderes, mas apenas buscando tutelar a proteção do patrimônio histórico e cultural.

Rachid afirmou que o laudo pericial foi claro em estabelecer o que poderia ser restaurado e preservado, não concordando com a alegada impossibilidade material por falta de registros históricos.

O desembargador concordou com a perícia, segundo a qual, para o resgate histórico do imóvel que foi descaracterizado, recomenda-se a citação da existência do tombamento no largo, por meio da colocação de uma placa metálica.

Quanto à fonte, destacou o laudo que as duas bicas que lá existiam foram demolidas, e as nascentes foram canalizadas para a rede de esgoto pela prefeitura em reforma feita em 1984. A perícia recomendou a citação da existência da fonte, por meio de marcação no piso do gazebo, e que seja construída outra fonte numa das nascentes mais ativas.

Em relação à casa, a perícia refere que foi anexada à escola municipal UEB Bernardina Espíndola, o que causou sua descaracterização arquitetônica, prejudicando o reconhecimento do valor cultural do bem, entendendo que pode ser restaurada e preservada em suas características originais.

Nesse ponto, o relator opinou que não se mostra prudente a restauração da casa, já que, no imóvel, funciona uma escola municipal, a qual já foi adaptada para atender às necessidades educacionais de inúmeras crianças e adolescentes, devendo, no seu entendimento, ser priorizado, nesse caso, o direito à educação.

O magistrado concordou com as recomendações da perícia em relação ao largo, para que seja criado um espaço seguro, limpo e iluminado, para uso do local e sua devolução à comunidade como espaço de fruição, visitação, pesquisa e turismo.

Os desembargadores Kleber Carvalho e Ângela Salazar acompanharam o voto do relator, pelo provimento do primeiro apelo, para excluir o município da ação, e pelo provimento parcial do segundo recurso, tão somente para reconhecer a impossibilidade de restauração da casa em que funciona a escola municipal.

(Informações do TJ-MA)

Advogado diz que quer Tribunal do Júri para julgar acusado de matar o músico JJ

Na última quinta (30), foi realizada, no Fórum de São Luís, a audiência de instrução para tratar sobre a morte do músico José de Jesus Menezes dos Santos Júnior, mais conhecido como JJ.

Na ocasião, participaram o acusado do homicídio Fernando Vieira, vulgo Fernandinho dos Perfumes, os advogados de defesa, o promotor que acompanha o caso, as testemunhas do crime e o advogado de acusação, Rayan Hallef.

"O que nós queremos é que seja instruído o processo de maneira correta para que seja realizado o Tribunal do Júri. Nós buscamos a condenação do acusado, visto que ele já tem várias passagens pela polícia e algumas condenações por porte ilegal de arma de fogo e violência doméstica. Estamos batendo firmes para que não haja impunidade, que ele fique o máximo de tempo que for enclausurado para que pague pelos seus crimes", afirmou o advogado Rayan Hallef.

Entenda o caso

José de Jesus Menezes dos Santos Júnior, mais conhecido como JJ foi morto por Fernando Vieira em dezembro do ano passado em posto de combustível, em São Luís.

O motivo do assassinato seria uma briga ocorrida em uma casa de eventos.

Após o crime, Fernando ficou foragido e só foi preso em maio no estado do Pará.

COMBATE AO SUB-REGISTRO | MATERNIDADE EM MIRANDA DO NORTE INSTALA POSTO DE REGISTRO CIVIL

SETEMBRO 03, 2018

Na última sexta-feira (31), o Hospital Municipal Pedro Vera Cruz Bezerra, no município de Miranda do Norte, instalou Posto Avançado de Registro Civil, por meio da Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop), em parceria com a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. Estiveram presentes durante a solenidade de inauguração o Secretário Adjunto de Direitos Humanos, Jonata Galvão, a Juíza da 3ª Vara de Itapecuru Mirim, Edeuly Maia Silva, o Prefeito de Miranda do Norte, Carlos Eduardo Fonseca Belfort, a Secretária Municipal de Saúde, Alexandra Reis e a Tabeliã do Cartório do Ofício Único de Miranda do Norte, Antônia Lima Silva. A primeira criança registrada na unidade cartorial do Hospital Municipal foi Caio de Sousa Santos, filho de Rosimery Alves de Sousa e Francisco Reis dos Santos e Santos.

A medida está de acordo com o Provimento N° 18/2018, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), que estabelece que os municípios do Maranhão onde exista estabelecimento de saúde que realize a partir de 300 partos por ano devem possuir postos avançados de registro civil, a fim de oportunizar a expedição da certidão de nascimento a todas as crianças até a alta hospitalar.

As unidades instaladas nos hospitais funcionam como um tipo de cartório mais próximo do cidadão, permitindo que o registro de nascimento seja emitido logo após o nascimento, pela mãe, pai ou pessoa responsável, bastando apresentar a Declaração de Nascido Vivo (DNV), que é uma folha amarela de comprovação do nascimento emitida pelo hospital.

Para a juíza Edeuly Maia Silva, o posto de registro civil representa um serviço relevante para a população da região, que vai facilitar a emissão do documento e ajudar no combate ao sub-registro, evitando que crianças deixem de ser registradas logo após o nascimento. “Essa é uma medida de interesse social que vai beneficiar muitas famílias da região”, avaliou.

Segundo o Secretário Adjunto Jonata Galvão, a medida representa uma ação de direitos humanos essencial para o Maranhão. “A instalação dos Postos Avançados nas maternidades é a melhor estratégia para combater o Sub-Registro de nascimento. Essa ação é importantíssima porque ela visa dar dignidade às pessoas a partir do momento que as torna visíveis para acesso às políticas públicas”, afirmou.

PROVIMENTO - O Provimento 18/2018 dispõe sobre a obrigatoriedade aos municípios do Maranhão onde exista estabelecimento de saúde que realize a partir de 300 partos por ano de instalarem postos avançados de registro civil. O documento, assinado pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho, considera o princípio constitucional da dignidade da pessoa, cujo exercício consolida-se a partir do registro de nascimento enquanto direito fundamental de todos os cidadãos.

O Provimento determina que o estabelecimento hospitalar deve orientar as parturientes e familiares sobre a importância e necessidade da lavratura do assento de nascimento, o que deverá ocorrer até a alta hospitalar, a fim de que seja expedida de logo a certidão de nascimento.

JÚRI POPULAR | 2ª VARA DE PAÇO DO LUMIAR REALIZA CINCO SESSÕES DE JULGAMENTO NO SEGUNDO SEMESTRE

SETEMBRO 03, 2018

A 2ª Vara de Paço do Lumiar, termo judiciário da Comarca da Ilha de São Luís, está divulgando a pauta de julgamentos a ser cumprida pela unidade judicial no segundo semestre. Até o final de novembro serão cinco sessões de julgamento, todas sob presidência do juiz titular Carlos Roberto de Oliveira Paula. Conforme a pauta, o próximo júri será de Antônio Araújo Silva, a ser realizado no dia 16 de outubro. O réu está preso e será julgado sob acusação de ter matado a vítima José Profiro da Silva Lima, em agosto de 2017. No dia 6 de novembro o réu será Reginaldo Mendes Reis, em Júri de réu solto.

Sobre o caso de Antônio Araújo, consta no inquérito policial que na data de 3 de agosto de 2017 a polícia foi acionada para atender um chamado de homicídio, ocorrido dentro da casa onde moravam acusado e vítima. Na casa, estavam o réu e o corpo de José Profiro, com muitas marcas de sangue pela casa. Ele afirmou aos policiais que teria encontrado o corpo da vítima no chão e a porta da cozinha entreaberta. Ele disse, ainda, que percebeu que teriam sido levados da casa um televisor e celulares pertencentes a ele e à vítima. Entretanto, após algumas investigações e diversas declarações de testemunha, a polícia chegou à conclusão de que o principal suspeito da morte de José Profiro é Antônio Araújo.

Os outros julgamentos em Paço do Lumiar terão como réus Raimundo Nonato da Costa Freitas, em júri a ser realizado no dia 8 de novembro, João Francisco de Assis Neto e Cassiano Abreu Ferreira, réus do dia 22 de novembro. Fechando a pauta, acontece no dia 27 de novembro o julgamento de José dos Anjos Nunes da Silva, acusado de ter tentado contra a vida de Ivison Estevam Borges Nunes.

Relata o inquérito policial que na data de 23 de julho de 2009, o denunciado desferiu alguns golpes de faca tipo peixeira na vítima Ivison Estevam. O acusado teria esperado a vítima passar na frente de casa, na Rua do Mojó, quando a atacou e desferiu quatro facadas. O motivo seria ciúmes, pois o acusado achava que a vítima estava cortejando sua companheira. José dos Anjos imaginava que os dois estavam tendo um relacionamento amoroso.

Caso do músico JJ: advogado quer Tribunal do Júri para julgar acusado

Na última quinta (30), foi realizada, no Fórum de São Luís, a audiência de instrução para tratar sobre a morte do músico José de Jesus Menezes dos Santos Júnior, mais conhecido como JJ.

Na ocasião, participaram o acusado do homicídio Fernando Vieira, vulgo Fernandinho dos Perfumes, os advogados de defesa, o promotor que acompanha o caso, as testemunhas do crime e o advogado de acusação, Rayan Hallef.

“O que nós queremos é que seja instruído o processo de maneira correta para que seja realizado o Tribunal do Júri. Nós buscamos a condenação do acusado, visto que ele já tem várias passagens pela polícia e algumas condenações por porte ilegal de arma de fogo e violência doméstica. Estamos batendo firmes para que não haja impunidade, que ele fique o máximo de tempo que for enclausurado para que pague pelos seus crimes”, afirmou o advogado Rayan Hallef.

Entenda o caso

José de Jesus Menezes dos Santos Júnior, mais conhecido como JJ foi morto por Fernando Vieira em dezembro do ano passado em posto de combustível, em São Luís.

O motivo do assassinato seria uma briga ocorrida em uma casa de eventos. Após o crime, Fernando ficou foragido e só foi preso em maio no estado do Pará.

Clique e veja EM: <https://youtu.be/BWtARetXjfU>

Recurso de Flávio Dino contra decisão de inelegibilidade ainda não foi julgado

Governador foi declarado inelegível pela juíza Anelise Nogueira Reginato, no início de agosto no bojo de uma Ação de Investigação Judicial Eleitoral movida por abuso de poder político em 2016

02/09/2018 às 00h00

SÃO LUÍS - A Justiça Eleitoral ainda não analisou o recurso apresentado pelos advogados do governador Flávio Dino (PCdoB), candidato à reeleição pela coligação "Todos Pelo Maranhão", a uma condenação de inelegibilidade assinada pela juíza Anelise Nogueira Reginato, da 8ª Zona Eleitoral de Coroatá.

A defesa de Flávio ingressou com recurso no Fórum Eleitoral de Coroatá, com a sustentação de que houve omissão sobre as regras constitucionais. O argumento é de que a magistrada teria utilizado como fundamento na sua decisão, um vídeo que ela própria encontrou em rede social. Os advogados também protocolaram representação disciplinar contra a magistrada no Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Flávio Dino foi declarado inelegível pela juíza junto do ex-secretário de Estado de Comunicação, Márcio Jerry (PCdoB); do prefeito de Coroatá, Luiz Mendes Ferreira Filho e do vice, Domingos Alberto Alves de Souza, por abuso de poder político nas eleições de 2016.

Na mesma sentença, o prefeito e o vice de Coroatá tiveram os seus diplomas cassados.

A decisão é o desfecho de uma Ação de Investigação Judicial Eleitoral ajuizada pela coligação "Coroatá com a força de todos", que tinha como candidata, a prefeita Teresa Murad.

Na petição inicial, a coligação "Coroatá com a força de todos" sustentou que os então candidatos a prefeito e vice-prefeito, Luis da Amovelar Filho e Domingos Alberto "praticaram escancaradamente abuso de poder econômico, político e captação de sufrágio vedada por lei, mediante farta compra de votos e troca de bens e favores, dinheiro em espécie, promessa de motocicleta, promessa de empregos, doação de areia, tijolos, ferro, telha, tudo isso visando a obtenção de mandatos eletivos".

Também alegou a atuação direta do governador Flávio Dino e do então secretário Márcio Jerry para eleger o prefeito de vice de Coroatá, com uso da máquina pública estadual.

A magistrada entendeu que "o caso dos autos é, pois, de flagrante abuso de poder político" e que "é por demais grave a conduta do governador do Estado de utilizar a máquina pública para angariar votos para um candidato a prefeito (e seu vice-prefeito). Aliás, não é grave, é gravíssima".

A juíza decretou a inelegibilidade dos representados e cassou os diplomas do prefeito e do vice do município de Coroatá:

"Posto isto, com base no art. 22, XIV da Lei Complementar nº 64/90 e no art. 487, I do Novo Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedentes os pedidos constante na inicial, exclusivamente para o fim de: (a) declarar a inelegibilidade dos representados Flávio Dino de Castro Costa, Marcio Jerry Saraiva Barroso, Luís Mendes Ferreira Filho e Domingos Alberto Alves de Sousa, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições que se realizarão nos 8 anos subsequentes à Eleição de 2016; e (b) cassar o diploma do Prefeito Luís Mendes Ferreira Filho e do Vice-Prefeito Domingos Alberto Alves de Sousa. Em razão disso, aplico a cada um dos condenados, multa de 100.000 UFIRS", decidiu a magistrada.

Saiba Mais

Logo após a decisão de inelegibilidade, o governador Flávio Dino, se manifestou sobre o tema. Ele afirmou, na ocasião, que a sentença trata-se de uma especulação de adversários. Flávio Dino já recorreu da sentença e já registrou candidatura na Justiça Eleitoral.

994 casais de São Luís vão oficializar a união durante o Casamento Comunitário em setembro

A cerimônia, que é a maior do Estado, será realizada no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

No ano passado, 890 casais participaram do Casamento Comunitário de São Luís

No próximo dia 22 de setembro, 994 casais do município de São Luís vão oficializar a união civil por meio do projeto Casamentos Comunitários, realizado da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). A cerimônia, que é considerada a maior do Estado, completa 20 anos e será realizada no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

O projeto já soma mais de 110 mil uniões formalizadas. As habilitações para o casamento iniciaram durante a 25ª Ação Global, em maio deste ano, quando foram inscritos quase 400 casais. Outros casais também realizaram o processo de habilitação por meio do Tele judiciário, e durante ação realizada pela CGJ no bairro Cidade Olímpica em São Luís, no dia 7 de julho, quando inscreveu mais 61 casais da comunidade.

A cerimônia comunitária conta com a parceria das cinco zonas de Registro de Civil de Pessoas Naturais de São Luís, que procedem à emissão das Certidões necessárias, de forma gratuita.

Atenção noivos!

Para oficialização da união civil, os noivos inscritos devem comparecer na data designada, sem a necessidade de testemunhas, portando os documentos pessoais.

O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), sendo os atos gratuitos. A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário.

Maternidade em Miranda do Norte instala Posto de Registro Civil

As unidades instaladas nos hospitais funcionam como um tipo de cartório mais próximo do cidadão, permitindo que o registro de nascimento seja emitido logo após o nascimento

Na última sexta-feira (31), o Hospital Municipal Pedro Vera Cruz Bezerra, no município de Miranda do Norte, instalou Posto Avançado de Registro Civil, por meio da Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop), em parceria com a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

Estiveram presentes durante a solenidade de inauguração o Secretário Adjunto de Direitos Humanos, Jonata Galvão, a Juíza da 3ª Vara de Itapecuru Mirim, Edeuly Maia Silva, o Prefeito de Miranda do Norte, Carlos Eduardo Fonseca Belfort, a Secretária Municipal de Saúde, Alexandra Reis e a Tabeliã do Cartório do Ofício Único de Miranda do Norte, Antônia Lima Silva. A primeira criança registrada na unidade cartorial do Hospital Municipal foi Caio de Sousa Santos, filho de Rosimery Alves de Sousa e Francisco Reis dos Santos e Santos.

A medida está de acordo com o Provimento N° 18/2018, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), que estabelece que os municípios do Maranhão onde exista estabelecimento de saúde que realize a partir de 300 partos por ano devem possuir postos avançados de registro civil, a fim de oportunizar a expedição da certidão de nascimento a todas as crianças até a alta hospitalar.

As unidades instaladas nos hospitais funcionam como um tipo de cartório mais próximo do cidadão, permitindo que o registro de nascimento seja emitido logo após o nascimento, pela mãe, pai ou pessoa responsável, bastando apresentar a Declaração de Nascido Vivo (DVN), que é uma folha amarela de comprovação do nascimento emitida pelo hospital.

Para a juíza Edeuly Maia Silva, o posto de registro civil representa um serviço relevante para a população da região, que vai facilitar a emissão do documento e ajudar no combate ao sub-registro, evitando que crianças deixem de ser registradas logo após o nascimento. “Essa é uma medida de interesse social que vai beneficiar muitas famílias da região”, avaliou.

Segundo o Secretário Adjunto Jonata Galvão, a medida representa uma ação de direitos humanos essencial para o Maranhão. “A instalação dos Postos Avançados nas maternidades é a melhor estratégia para combater o Sub-Registro de nascimento. Essa ação é importantíssima porque ela visa dar dignidade às pessoas a partir do momento que as torna visíveis para acesso às políticas públicas”, afirmou.

PROVIMENTO - O Provimento 18/2018 dispõe sobre a obrigatoriedade aos municípios do Maranhão onde exista estabelecimento de saúde que realize a partir de 300 partos por ano de instalarem postos avançados de registro civil. O documento, assinado pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo carvalho, considera o princípio constitucional da dignidade da pessoa, cujo exercício consolida-se a partir do registro de nascimento enquanto direito fundamental de todos os cidadãos.

O Provimento determina que o estabelecimento hospitalar deve orientar as parturientes e familiares sobre a importância e necessidade da lavratura do assento de nascimento, o que deverá ocorrer até a alta hospitalar, a

fim de que seja expedida de logo a certidão de nascimento.

Tribunais do Júri julgam 49 acusados no mês de setembro

As quatro varas do Tribunal do Júri de São Luís julgam no mês de setembro 49 acusados de homicídio e tentativa de homicídio. As sessões iniciam às 8h30, simultaneamente, nos salões localizados no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa. Os julgamentos começam nesta segunda-feira (03), quando sentarão no banco dos réus Raimundo Rodrigues da Silva e John Herberth Araújo Pereira.

Raimundo Rodrigues da Silva será julgado pelo 2º Tribunal do Júri, presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima. Também serão julgados em setembro os acusados Wellington Cunha Cantanhede (dia 10), Joanderson Arouche Ribeiro e Tatiane Gonçalves de Sousa (12), Rogério Pinheiro Dias (14), Walisson Carvalho da Silva (18), Alberlan Castro Marques (20), Aleandrison Carlos Diniz (24), Mayron Jackson Almeida Azevedo (26) e Fernandson Silva Lopes (28).

Já o acusado Herberth Araújo Pereira sentará no banco dos réus no 3º Tribunal do Júri, que em setembro julgará também Windson Douglas Diniz de Sousa (dia 05); Heliton Mendanha Mendes (10); Carlos Eduardo Moraes (12); Maciel Madaleno Costa Leite (14); José Expedito de Sousa da Silva, Hudson Sousa, Marcelino Cândido de Sousa e José de Ribamar Figueiredo Cutrim (17); Joedilson Teixeira e Oliveira (19), Waldir Rodrigues dos Santos (21); Paulo Victor Matos Cutrim (24); Júlio César Frazão Bastos Filho (26) e Francisco das Chagas de Carvalho Aguiar. A 3ª Vara do Júri tem como titular o juiz Clésio Coelho Cunha.

No 4º Tribunal do Júri, presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, as sessões começam na quarta-feira, dia 05, com o julgamento de Francisco dos Reis Veras de Gernandes Miranda Azevedo. Em setembro serão julgados também Hugo Leonardo Moreno Dutra (dia 10), João da Conceição Chagas Silva (12), Márcio Antônio da Costa (14), Janes Batista da Silva Ramos (17), Sandro Mendes Oliveira (19), Givanildo de Jesus Santos Mendes (21), Hildemar Dias dos Santos (24) e Kesse Jone Paixão (26).

No último dia de sessões do mês de setembro (28), na 4ª Vara, haverá o júri popular dos acusados Alberdan Costa dos Santos, conhecido como "Preto"; José Ivan Fonseca Campos, o "Dondon"; Matheus Assunção Ferreira, o "Mateuzinho"; Wemerson Ribeiro Lopes, o "Guelfinho"; Edgar Bezerra Ferreira, o "Edgarzinho"; Michel Reis Gonzaga e Marcos Vinícius Rodrigues Martins.

O juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Osmar Gomes dos Santos, inicia as sessões do mês de setembro no dia 10 (segunda-feira), com o julgamento de Joailson dos Santos Serra Castro. Serão julgados também José Ribamar de Luna Pinheiro (dia 12); Claudiano Fernando Sá Ferreira (14); Marcos Henrique Santos Fabrício (17); José Ramiro Moreira Araújo, Moisés Magno Soares Rodrigues e Nilton Carlos Brito (24); além de Eliane de Jesus Nascimento Passos (26).

Judiciário abre inscrições para Edição 2018 do projeto 'Casamentos Comunitários'

A partir desta segunda-feira (3), casais residentes na Comarca de Arame (459km da Capital) já podem se inscrever para a Edição 2018 do projeto "Casamentos Comunitários" da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). O juiz João Vinícius Aguiar dos Santos, titular da comarca, publicou edital com as regras para a cerimônia, que ocorrerá no dia 7 de novembro, às 18h, na Igreja Assembleia de Deus (matriz), situada na Rua Barão de Grajaú, n.º 160, Centro.

As inscrições estão sendo realizadas pelo Cartório Extrajudicial de 1º Ofício, em horário comercial, localizado na Rua Barão de Grajaú, s/n.º, Centro. Os casais têm até o dia 5 de outubro para efetivar o ato e garantir a participação na solenidade.

Entre os documentos exigidos no ato da inscrição estão o original e cópias do RG e do comprovante de residência (para todos os nubentes). Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar ainda a certidão de nascimento (original). Já para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original). No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito.

Todos os atos ligados ao casamento comunitário são gratuitos.

CASAMENTOS COMUNITÁRIOS - O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário. A Corregedoria Geral da Justiça disponibiliza apoio logístico aos magistrados para concretização do Projeto Casamentos Comunitários, especialmente junto aos cartórios.

1º Centro do TJMA realiza divórcio entre surdos

Tendo por base a inclusão disciplinada no Estatuto da Pessoa com Deficiência e o papel social de garantir o acesso à Justiça de forma simples, além do princípio norteador da autonomia da vontade das partes, o 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos (Fórum de São Luís, Calhau) realizou uma sessão de conciliação de divórcio de um casal surdo, resultando em acordo.

A audiência foi conduzida pela conciliadora Janete Cléa Carvalho Silva e acompanhada pela intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), Michelle Kellen Ramos Brito Jardim, voluntária.

Flaviane Costa Nunes Nogueira, 32 anos, e Samuel de Jesus Nogueira Coelho, 39 anos, que ficaram casados por cinco anos, participaram de audiência de conciliação pré-processual (sem processo formalizado), onde trataram do divórcio e também sobre os alimentos e direito de convivência com o filho menor, cujos termos foram construídos em sua totalidade pelas partes, como deve ser nas questões resolvidas pela autocomposição.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) prevê que os órgãos públicos assegurem acesso às pessoas com deficiência à Justiça de maneira igual às demais pessoas, principalmente no que se refere a adaptações dos meios que garantam esta igualdade. Em relação à audiência, foi garantida a igualdade de condições ao casal com a participação da intérprete de libras.

“Fiquei muito feliz em ajudar o Samuel, um querido amigo com o qual tenho contato por meio do CRAS onde trabalho. Foi muito prazeroso colaborar na comunicação do casal com a conciliadora”, disse Michelle Jardim.

Flaviane e Samuel destacaram a importância da intérprete para que eles pudessem se manifestar de maneira a serem entendidos. Ressaltaram também o empenho da conciliadora em retratar todas as questões envolvidas na audiência.

A conciliadora teve o cuidado de conduzir a audiência da mesma maneira como realiza as demais, atendendo a todos os princípios da conciliação, para que as partes pudessem se manifestar com confiança, tendo como particularidade apenas a presença da intérprete.

“É importante que o cidadão tenha a certeza que aqui, no Cejusc, ele é o protagonista das suas decisões, pois buscamos garantir que o princípio da autonomia da vontade das partes seja uma realidade diária nas audiências, o que foi comprovado mais uma vez”, mencionou a conciliadora Janete Cléa.

Tribunais do Júri julgam 49 acusados no mês de setembro

02/09/18h00

As quatro varas do Tribunal do Júri de São Luís julgam no mês de setembro 49 acusados de homicídio e tentativa de homicídio. As sessões iniciam às 8h30, simultaneamente, nos salões localizados no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa. Os julgamentos começam nesta segunda-feira (03), quando sentarão no banco dos réus Raimundo Rodrigues da Silva e John Herberth Araújo Pereira.

Raimundo Rodrigues da Silva será julgado pelo 2º Tribunal do Júri, presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima. Também serão julgados em setembro os acusados Wellington Cunha Cantanhede (dia 10), Joanderson Arouche Ribeiro e Tatiane Gonçalves de Sousa (12), Rogério Pinheiro Dias (14), Walisson Carvalho da Silva (18), Alberlan Castro Marques (20), Aleandrison Carlos Diniz (24), Mayron Jackson Almeida Azevedo (26) e Fernandson Silva Lopes (28).

Já o acusado Herberth Araújo Pereira sentará no banco dos réus no 3º Tribunal do Júri, que em setembro julgará também Windson Douglas Diniz de Sousa (dia 05); Heliton Mendanha Mendes (10); Carlos Eduardo Moraes (12); Maciel Madaleno Costa Leite (14); José Expedito de Sousa da Silva, Hudson Sousa, Marcelino Cândido de Sousa e José de Ribamar Figueiredo Cutrim (17); Joedilson Teixeira e Oliveira (19), Waldir Rodrigues dos Santos (21); Paulo Victor Matos Cutrim (24); Júlio César Frazão Bastos Filho (26) e Francisco das Chagas de Carvalho Aguiar. A 3ª Vara do Júri tem como titular o juiz Clésio Coelho Cunha.

No 4º Tribunal do Júri, presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, as sessões começam na quarta-feira, dia 05, com o julgamento de Francisco dos Reis Veras de Gernandes Miranda Azevedo. Em setembro serão julgados também Hugo Leonardo Moreno Dutra (dia 10), João da Conceição Chagas Silva (12), Márcio Antônio da Costa (14), Janes Batista da Silva Ramos (17), Sandro Mendes Oliveira (19), Givanildo de Jesus Santos Mendes (21), Hildemar Dias dos Santos (24) e Kesse Jone Paixão (26).

No último dia de sessões do mês de setembro (28), na 4ª Vara, haverá o júri popular dos acusados Alberdan Costa dos Santos, conhecido como "Preto"; José Ivan Fonseca Campos, o "Dondon"; Matheus Assunção Ferreira, o "Mateuzinho"; Wemerson Ribeiro Lopes, o "Guelfinho"; Edgar Bezerra Ferreira, o "Edgarzinho"; Michel Reis Gonzaga e Marcos Vinícius Rodrigues Martins.

O juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Osmar Gomes dos Santos, inicia as sessões do mês de setembro no dia 10 (segunda-feira), com o julgamento de Joailson dos Santos Serra Castro. Serão julgados também José Ribamar de Luna Pinheiro (dia 12); Claudiano Fernando Sá Ferreira (14); Marcos Henrique Santos Fabrício (17); José Ramiro Moreira Araújo, Moisés Magno Soares Rodrigues e Nilton Carlos Brito (24); além de Eliane de Jesus Nascimento Passos (26).

1ª Vara Cível de São Luís realiza mutirão de conciliação com a Cemar

01/09/18h00

Consumidores de energia elétrica e a Cemar firmaram acordos, durante o mutirão realizado pela 1ª Vara Cível de São Luís, referente a processos contra a empresa motivados por cobranças indevidas, suspensão no fornecimento de energia e outras demandas. Foram três dias de atividades encerradas nesta sexta-feira (31), com mais de 50% de acordos homologados. Foram realizadas audiências de 53 dos 55 processos incluídos na pauta do evento e a unidade judiciária está organizado um novo mutirão, para o mês de outubro, que tem como requeridas instituições bancárias e a Universidade Ceuma.

A juíza titular da 1ª Vara Cível, Kátia Coêlho Sousa Dias, explicou que o objetivo desses mutirões é reduzir o acervo processual, dar maior celeridade e efetividade à prestação jurisdicional. Atualmente tramitam na vara, que é unidade cível mais antiga de São Luís, cerca de 8 mil ações judiciais.

A magistrada ressaltou que a maioria dos processos incluídos na pauta do mutirão desta semana foi referente à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A meta para Justiça Estadual (1º grau) é julgar este ano 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014. Foram realizadas audiências também de ações que ingressaram na justiça após essa data. As audiências foram presididas pelos magistrados Kátia Coelho Dias e Rogério Pelegrine Rondon, juiz auxiliar respondendo junto à 1ª Vara Cível.

Entre os acordos firmados durante o mutirão está o processo de uma idosa que ingressou com ação contra a Cemar, em abril de 2016, alegando cobrança indevida na conta de energia elétrica e também não ter condições de pagar o débito de R\$ 4.840,00 cobrado pela empresa. Assistida na audiência pelo defensor público Rairon Laurindo dos Santos, a requerente disse que sua residência é registrada como unidade consumidora de baixa renda e que começou a receber cobranças mensais de R\$ 300,00, chegando ao valor de R\$ 600,00 na fatura do mês. Como não quitou o débito, ela teve o fornecimento de energia interrompido. Na audiência de conciliação desta sexta-feira (31), empresa e consumidora firmaram acordo, parcelando a dívida em 60 meses.

Em outro processo, durante a audiência, a Cemar concordou em fazer o refaturamento das contas de energia do requerente, estabeleceu média de consumo, além de pagar indenização no valor de R\$ 3 mil por danos morais à cliente.

Para o advogado da Cemar, Marcos Costa, mutirões como o realizado pela 1ª Vara Cível, além da redução do quantitativo de processos judiciais, colaboram para a solução definitiva de demandas já na audiência de conciliação. Ele disse que os processos são resolvidos de forma rápida e atendendo, por meio do acordo entre as partes, o requerente e a empresa requerida.

Gleiffeth Nunes, advogado de um dos requerentes, ressaltou que por conta da alta judicialização e grande demanda processual, o jurisdicionado aguarda muito tempo para que seu processo seja resolvido, e com o mutirão há um esforço concentrado do Judiciário e das partes para solucionarem a demanda na audiência de conciliação mesmo.

Fonte: ASCOM